



Número: **0817606-11.2023.8.15.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Feitos Especiais de Campina Grande**

Última distribuição : **30/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
QUEIROZ & SOUSA LTDA (AUTOR)	JONABIO BARBOSA DOS SANTOS (ADVOGADO) JOSE FERNANDES MARIZ (ADVOGADO)
RAIZEN S.A. (REU)	MARCELO ARAUJO CARVALHO JUNIOR (ADVOGADO)
VIVANTE GESTAO E ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	FELLIPE SAVIO ARAUJO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
ENERGISA PARAÍBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA SA (TERCEIRO INTERESSADO)	Daniel Sebadelhe Aranha (ADVOGADO)
REFRESCOS GUARARAPES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO) BRUNNA DE ARRUDA QUINTEIRO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
93647 179	11/07/2024 16:42	Doc 03. Ata AGC Queiroz e Sousa - 2ª convocação	Outros Documentos

1

DS
MFDSFDS
TCR**ATA****ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL****2ª Convocação****QUEIROZ & SOUSA LTDA.****PROCESSO Nº: 0817606-11.2023.8.15.0001**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024, às 15 horas, acontecendo de forma virtual, através da plataforma digital "Zoom", com transmissão ao vivo pelo YouTube, a Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda, Administradora Judicial, neste ato representada por Thaciane Cysneiros Rêgo, inscrita na OAB/PE sob o nº 54.549, na posição de Presidente da Assembleia, deu início aos trabalhos.

De início, explicou que a Assembleia está acontecendo de forma 100% virtual e que, por questão de qualidade de som, a fim de evitar barulhos externos, os microfones ficarão desligados e, quem desejar se manifestar, deverá solicitar a palavra pelo bate papo/chat, esclarecendo que a palavra será concedida na ordem de solicitação.

Ato contínuo, foi convidado para compor a mesa na função de Secretário da Assembleia Dr. Moacir Ferreira dos Santos Filho inscrito na OAB/PE 43.888, representante do credor Refresco Guararapes Ltda, tendo sido o convite aceito.

Em seguida, a Presidente da Assembleia solicitou que fosse compartilhada na tela a lista de presença dos credores (**ANEXO 1**) e pediu que todos conferissem a presença e os valores dos créditos, devendo os credores se manifestarem caso seja necessária alguma correção. Ao mostrar a lista, ressaltou que não há credores das Classes I e IV habilitados para participação.

No mais, as partes presentes se manifestaram informando que as informações contidas na lista de presença se encontram corretas e, na oportunidade, a Dra. Sandra Bárbara Serafim de Lucena, representante do credor Raizen S.A., ressaltou que ainda há um crédito sendo discutido em sede de embargos à execução, pelo que o valor do credor pode mudar. Em seguida, a Presidente esclareceu que o valor indicado na lista de presença é o da 2ª lista de credores.

Após, a Presidente da Assembleia realizou a leitura do edital de convocação.

Em seguida, a Presidente da Assembleia passou a palavra para o advogado da Recuperanda.

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | **WWW.VIVANTEAJ.COM.BR**

Recife | PE
 Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
 Empresarial Cervantes, 6º andar,
 Ilha do Leite,
 50.070-440.
 3231-7665

São Paulo | SP
 Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
 Vila Olímpia.
 CEP: 04.543-011
 (11) 3048-4068

Fortaleza | CE
 Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
 Nogueira Busines, 21º andar,
 Meireles,
 CEP: 60.160-230.
 (85) 3402-8596

Natal | RN
 Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
 Empresarial Candelária, sala 501,
 Candelária,
 CEP: 59.064-390.
 (84) 3235-1054

Maceió | AL
 Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
 Centenário Office,
 Farol.
 CEP: 57.051-000.
 (82) 3432-3230



Assinado eletronicamente por: FELIPE SAVIO ARAUJO DE MAGALHAES - 11/07/2024 16:42:30
<https://pje.tjb.pj.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071116422956600000087830168>
 Número do documento: 24071116422956600000087830168

Num. 93647179 - Pág. 1

Na oportunidade, o Dr. Jonabio ressaltou que está assumindo agora a defesa da Recuperanda e solicitou aos credores um prazo para se inteirar e apresentar uma contribuição mais efetiva em relação ao Plano de Recuperação Judicial e atendimento aos anseios tanto da Recuperanda quanto dos credores, encontrando um caminho viável.

A Presidente questionou ao representante da Recuperanda se, diante do exposto, desejava pôr em votação a suspensão da Assembleia e questionou qual data gostaria de indicar para a continuação. O advogado confirmou que estaria solicitando a suspensão do conclave e indicou o dia 30 de julho de 2024 para continuação da Assembleia.

Dessa forma, a Presidente passou à votação da suspensão da Assembleia até o dia 30 de julho de 2024, às 15hrs, explicando que cada credor será chamado, o microfone será aberto e o credor deverá votar "sim" pela suspensão, ou "não" contra a suspensão, podendo se abster.

A Presidente colocou em votação a suspensão da Assembleia, colhendo os votos, oralmente.

Ao final da votação, foi apresentada a lista com todos os votos para que os credores e Recuperanda pudessem conferir. Não houve nenhum questionamento com relação aos votos.

Em seguida, a Presidente compartilhou o quadro a seguir com o resultado da votação:

VOTAÇÃO SUSPENSÃO AGC QUEIROZ E SOUSA		<u>NÃO APROVADA SUSPENSÃO</u>				
	Classes	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	Qtd a favor	Qtd total
I	Trabalhista	-%	R\$ -	R\$ -	-	-
II	Garantia Real	0,00%	R\$ -	R\$ 958.730,60	-	-
III	Quirográfico	100,00%	R\$ 3.928,05	R\$ 3.928,05	-	-
IV	Micro e Pequena Empresa	-%	R\$ -	R\$ -	-	-
		0,41%	R\$ 3.928,05	R\$ 962.658,65	-	-

Diante disso, foi rejeitado o pleito de suspensão da Assembleia, diante do voto contrário da Raízen S/A.

A Presidente da Assembleia questionou aos credores se gostariam de suspender o conclave por 30 (trinta) minutos para negociação sobre o Plano de Recuperação Judicial já apresentado nos autos, tendo a representante da Raízen informado que não possui interesse.

Com isso, a Presidente passou à votação do Plano de Recuperação Judicial, colhendo os votos, oralmente, e, em seguida, apresentou na tela o nome do credor, do representante, o valor do crédito e o cômputo do voto, de cada um dos credores presentes, para conferência, informando que, se houver algum erro, que seja indicado pelos credores.

Em seguida, a Presidente compartilhou o quadro a seguir com o resultado da votação:

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
 Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
 Empresarial Cervantes, 6º andar,
 Ilha do Leite,
 50.070-440.
 3231-7665

São Paulo | SP
 Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
 2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
 Vila Olímpia.
 CEP: 04.543-011
 (11) 3048-4068

Fortaleza | CE
 Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
 Nogueira Business, 21º andar,
 Meireles,
 CEP: 60.160-230.
 (85) 3402-8596

Natal | RN
 Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
 Empresarial Candelária, sala 501,
 Candelária,
 CEP: 59.064-390.
 (84) 3235-1054

Maceió | AL
 Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
 Centenário Office,
 Farol.
 CEP: 57.051-000.
 (82) 3432-3230



Assinado eletronicamente por: FELIPE SAVIO ARAUJO DE MAGALHAES - 11/07/2024 16:42:30
<https://pje.tjb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071116422956600000087830168>
 Número do documento: 24071116422956600000087830168

Num. 93647179 - Pág. 2

	Quadro de votação do Plano de Recuperação QUEIROZ E SOUSA:	<u>Plano Rejeitado</u>						
		Classes	Resultado	% Aprovação (Valor)	Valor a favor	Valor total	% Aprovação (Qtd)	Qtd a favor
I	Trabalhista		-				-%	-
II	Garantia Real		Plano Reprovado	0,00%	R\$ -	R\$ 958.730,60	0,00%	- 1
III	Quirográfico		Plano Aprovado	100,00%	R\$ 3.928,05	R\$ 3.928,05	100,00%	1 1
IV	Micro e Pequena Empresa		-				-%	-

Diante disso, foi declarada a **REJEIÇÃO**, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial.

O Dr. Jonabio, representante da Recuperanda, solicitou a palavra e, diante da negativa da Raizen S.A., solicitou a possibilidade de conversar com os advogados dos credores presentes para que pudessem encontrar uma alternativa para salvaguardar a empresa, mantendo a atividade, para que os credores consigam receber seus créditos.

Em seguida, a Presidente da Assembleia informou que, diante da rejeição do Plano, o art. 56, § 4º da Lei 11.101/2005 indica que o Administrador Judicial deve submeter à votação o plano alternativo pelos credores, questionando aos credores presentes o interesse em apresentá-lo.

Em resposta, a Dra. Sandra Bárbara informou, primeiramente, que o edital foi publicado em maio e a empresa teve 2 meses para negociar e entrar em contato com os credores, porém o contato até agora não foi iniciado, e, por isso, a decisão se mantém, não havendo possibilidade de anular a Assembleia e ter uma segunda oportunidade.

Sobre a possibilidade de apresentar plano alternativo, informou que não há, no momento, autorização do cliente nesse sentido, pelo que rejeitou a possibilidade.

A Presidente também questionou ao Dr. Moacir Ferreira dos Santos Filho, representante do credor Refresco Guararapes Ltda, o qual informou que não tem deliberação do cliente sobre esse ponto específico e, por isso, não há como opinar nesse sentido neste momento.

Diante da ausência de interesse na apresentação de plano alternativo de credores, a Presidente informou que a ata seria finalizada para encerramento do conclave.

Após, a ata foi lida na presença de todos.

A ata é assinada pela representante da Administradora Judicial, pelo Secretário, pelo advogado da Recuperanda e por dois credores de cada classe presente.

Campina Grande, 09 de julho de 2024.





DocuSigned by:
Thaciane Cysneiros Rêgo
C4C2B4980E32436...
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Representante
Thaciane Cysneiros Rêgo
OAB/PE 54.549

DocuSigned by:
Moacir Ferreira dos Santos Filho
6298639ED24244F...
MOACIR FERREIRA DOS SANTOS FILHO
OAB/PE 43.888
Secretário

QUEIROZ & SOUSA
Recuperanda

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR

Recife | PE
Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30,
Empresarial Cervantes, 6º andar,
Ilha do Leite,
50.070-440.
3231-7665

São Paulo | SP
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº
2041, Complexo JK, Torre B, 5º andar,
Vila Olímpia.
CEP: 04.543-011
(11) 3048-4068

Fortaleza | CE
Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo
Nogueira Business, 21º andar,
Meireles,
CEP: 60.160-230.
(85) 3402-8596

Natal | RN
Rua Raimundo Chaves, nº 2182,
Empresarial Candelária, sala 501,
Candelária,
CEP: 59.064-390.
(84) 3235-1054

Maceió | AL
Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed.
Centenário Office,
Farol.
CEP: 57.051-000.
(82) 3432-3230



Assinado eletronicamente por: FELIPE SAVIO ARAUJO DE MAGALHAES - 11/07/2024 16:42:30
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24071116422956600000087830168>
Número do documento: 24071116422956600000087830168

Num. 93647179 - Pág. 4